



## PODER EXECUTIVO

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ZAQUEU TEIXEIRA**  
VICE-PREFEITO

**RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

**DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)**  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**LEANDRO MACHADO CARDOSO**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**JEFFERSON DIAS DA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RÔMULO FERREIRA SALES**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

**RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE**  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

**JOSE RIBAMAR DE LIMA**  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CRISTIANO PINTO DE MACEDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**FELIPE SOARES LAUREANO**  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**LEONARDO CORREIA RABELLO**  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA**  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

**PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
PREVIQUEIMADOS

**JOSÉ APARÍCIO DONO**  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                      |   |
|----------------------------------------------------------------------|---|
| Atos do Prefeito .....                                               | 2 |
| Despachos do Prefeito .....                                          | 5 |
| Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios ..... | 6 |
| Atos do Secretário Municipal de Administração .....                  | 6 |
| Atos do Secretário Municipal de Educação .....                       | 7 |
| Atos do Secretário Municipal de Assistência Social .....             | 8 |
| Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil .....                   | 9 |
| Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais .....  | 9 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|       |   |
|-------|---|
| ..... | 9 |
|-------|---|

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA  
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO  
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS  
JACKSON DA SILVA COELHO  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUIZ FELIPP CASTELANO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR  
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO VICTOR BONINI VIANNA  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1971, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.415.055,18 (Sessenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Câmara Municipal de Queimados, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo e Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1957 de 2025 conforme processo administrativo nº 1556/2026-E.

Art. 3º- O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, com base no Mês de Fevereiro de 2026, descrito no programa constante do Anexo desta Minuta.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

| CONTA        | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | ANULA | SUPLEMENTA               |
|--------------|-------------------------|---------------------|--------|-------|--------------------------|
| 4683         | 24101.04.122.4122.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 33.482.520,03        |
| 4685         | 24101.04.122.4122.8.001 | 31.90.13.02.00      | 500    |       | R\$ 1.800.000,00         |
| 4802         | 24101.04.331.4122.8.002 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 200.000,00           |
| 5320         | 24101.04.331.4122.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 500.000,00           |
| 5142         | 24101.04.331.4122.8.003 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 100.000,00           |
| 4240         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 2.000.000,00         |
| 4239         | 28101.12.331.4122.8.002 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4237         | 28101.12.331.4122.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4241         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.13.02.00      | 500    |       | R\$ 200.000,00           |
| 4243         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.94.01.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4618         | 40101.06.181.0002.2.181 | 33.90.39.99.00      | 500    |       | R\$ 800.000,00           |
| 4459         | 25101.04.123.0006.2.007 | 33.90.40.00.00      | 500    |       | R\$ 800.000,00           |
| 4326         | 34101.16.122.4122.2.000 | 33.90.92.00.00      | 500    |       | R\$ 407.165,49           |
| 3856         | 34101.16.244.0005.2.430 | 33.90.48.05.00      | 500    |       | R\$ 400.000,00           |
| 2937         | 34101.16.122.4122.2.000 | 33.90.36.15.00      | 500    |       | R\$ 90.000,00            |
| 5342         | 35101.04.452.0022.2.981 | 33.90.39.78.01      | 500    |       | R\$ 1.000.000,00         |
| 4438         | 25101.04.122.4122.2.000 | 33.90.39.81.00      | 500    |       | R\$ 285.000,00           |
| 5109         | 01101.01.122.1031.2.000 | 33.90.39.99.00      | 500    |       | R\$ 1.000.000,00         |
| 5113         | 01101.01.122.1031.2.000 | 33.90.39.26.00      | 500    |       | R\$ 829.716,00           |
| 5099         | 01101.01.331.1031.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 31.050,00            |
| 5098         | 01101.01.331.1031.8.002 | 33.90.46.01.00      | 500    |       | R\$ 102.000,00           |
| 5093         | 01101.01.122.1031.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 735.105,16           |
| 4546         | 24101.04.122.4122.2.000 | 31.90.92.00.00      | 500    |       | R\$ 240.000,00           |
| 4550         | 24101.04.122.4122.2.000 | 33.90.30.01.00      | 500    |       | R\$ 400.000,00           |
| 5207         | 33101.04.122.4122.1.122 | 44.90.51.00.00      | 500    |       | R\$ 300.000,00           |
| 3876         | 31101.15.451.0005.1.001 | 44.90.61.01.00      | 500    |       | R\$ 1.205.245,61         |
| 1709         | 47101.12.361.0061.8.011 | 31.90.11.00.00      | 540.10 |       | R\$ 22.357.252,89        |
| <b>TOTAL</b> |                         |                     |        |       | <b>R\$ 69.415.055,18</b> |

**FONTE: 540 – Fundeb / 500 – Impostos e Transf.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 3

ANEXO II

APURAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PERÍODO BASE : FEVEREIRO/2026

| UNIDADE : PREFEITURA                                                               | 540 - FUNDEB         | 500 - Recursos de impostos |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Receita Arrecadada no 1º período Ano 2025 - Janeiro a Fevereiro                    | 16.190.498,26        | 42.761.395,46              |
| Receita Arrecadada no 2º período Ano 2025 - Março a Dezembro                       | 72.882.269,16        | 215.089.280,76             |
| Receita Arrecadada no 1º período Ano 2026 - Janeiro a Fevereiro                    | 19.490.148,87        | 44.229.379,13              |
| Receita Prevista para Ano 2026                                                     | 84.883.148,05        | 217.904.448,34             |
| <b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)</b>                                           |                      |                            |
| 1º Período de 2026 (I)                                                             | 19.490.148,87        | 44.229.379,13              |
| 1º Período de 2025 (II)                                                            | 16.190.498,26        | 42.761.395,46              |
| TAX = (I) / (II) - 1                                                               | 20,4%                | 3%                         |
| <b>APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2026</b> |                      |                            |
| Receita Arrecadada no 2º período Ano 2025 (III)                                    | 72.882.269,16        | 215.089.280,76             |
| TAX (IV)                                                                           | 20,4%                | 3%                         |
| Previsão de Março a Dezembro 2026 (III + IV)                                       | 87.750.252,07        | 221.541.959,18             |
| <b>TENDÊNCIA DE EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2026</b>                                   |                      |                            |
| 1 - Receita Prevista para o ano de 2026                                            | 84.883.148,05        | 217.907.448,34             |
| 2 - Projeção de Arrecadação em 2026                                                | 107.240.400,94       | 264.965.250,63             |
| Arrecadação do 1º período 2026                                                     | 19.490.148,87        | 43.423.969,87              |
| Arrecadação do 2º período 2026 * TAX                                               | 87.750.252,07        | 221.541.280,76             |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                                             | <b>22.357.252,89</b> | <b>47.057.802,29</b>       |
| ( - ) Suplementações por excesso de arrecadação realizadas no exercício            |                      |                            |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AJUSTADO</b>                                    | <b>22.357.252,89</b> | <b>47.057.802,29</b>       |

DECRETO N.º 3358, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.415.055,18 (Sessenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Câmara Municipal de Queimados, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo e Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1957 de 2025 conforme processo administrativo nº 1556/2026-E.

Art. 3º- O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, com base no Mês de Fevereiro de 2026, descrito no programa constante do Anexo desta Minuta.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
P R E F E I T O

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 4**

**ANEXO I**

| CONTA        | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | ANULA | SUPLEMENTA               |
|--------------|-------------------------|---------------------|--------|-------|--------------------------|
| 4683         | 24101.04.122.4122.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 33.482.520,03        |
| 4685         | 24101.04.122.4122.8.001 | 31.90.13.02.00      | 500    |       | R\$ 1.800.000,00         |
| 4802         | 24101.04.331.4122.8.002 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 200.000,00           |
| 5320         | 24101.04.331.4122.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 500.000,00           |
| 5142         | 24101.04.331.4122.8.003 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 100.000,00           |
| 4240         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 2.000.000,00         |
| 4239         | 28101.12.331.4122.8.002 | 33.90.08.11.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4237         | 28101.12.331.4122.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4241         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.13.02.00      | 500    |       | R\$ 200.000,00           |
| 4243         | 28101.12.122.4122.8.001 | 31.90.94.01.00      | 500    |       | R\$ 50.000,00            |
| 4618         | 40101.06.181.0002.2.181 | 33.90.39.99.00      | 500    |       | R\$ 800.000,00           |
| 4459         | 25101.04.123.0006.2.007 | 33.90.40.00.00      | 500    |       | R\$ 800.000,00           |
| 4326         | 34101.16.122.4122.2.000 | 33.90.92.00.00      | 500    |       | R\$ 407.165,49           |
| 3856         | 34101.16.244.0005.2.430 | 33.90.48.05.00      | 500    |       | R\$ 400.000,00           |
| 2937         | 34101.16.122.4122.2.000 | 33.90.36.15.00      | 500    |       | R\$ 90.000,00            |
| 5342         | 35101.04.452.0022.2.981 | 33.90.39.78.01      | 500    |       | R\$ 1.000.000,00         |
| 4438         | 25101.04.122.4122.2.000 | 33.90.39.81.00      | 500    |       | R\$ 285.000,00           |
| 5109         | 01101.01.122.1031.2.000 | 33.90.39.99.00      | 500    |       | R\$ 1.000.000,00         |
| 5113         | 01101.01.122.1031.2.000 | 33.90.39.26.00      | 500    |       | R\$ 829.716,00           |
| 5099         | 01101.01.331.1031.8.002 | 33.90.49.01.00      | 500    |       | R\$ 31.050,00            |
| 5098         | 01101.01.331.1031.8.002 | 33.90.46.01.00      | 500    |       | R\$ 102.000,00           |
| 5093         | 01101.01.122.1031.8.001 | 31.90.11.00.00      | 500    |       | R\$ 735.105,16           |
| 4546         | 24101.04.122.4122.2.000 | 31.90.92.00.00      | 500    |       | R\$ 240.000,00           |
| 4550         | 24101.04.122.4122.2.000 | 33.90.30.01.00      | 500    |       | R\$ 400.000,00           |
| 5207         | 33101.04.122.4122.1.122 | 44.90.51.00.00      | 500    |       | R\$ 300.000,00           |
| 3876         | 31101.15.451.0005.1.001 | 44.90.61.01.00      | 500    |       | R\$ 1.205.245,61         |
| 1709         | 47101.12.361.0061.8.011 | 31.90.11.00.00      | 540.10 |       | R\$ 22.357.252,89        |
| <b>TOTAL</b> |                         |                     |        |       | <b>R\$ 69.415.055,18</b> |

**FONTE: 540 – Fundeb / 500 – Impostos e Transf.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 5

ANEXO II

APURAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PERÍODO BASE : FEVEREIRO/2026

| UNIDADE: PREFEITURA                                                                | 540 - FUNDEB   | 500 - Recursos de impostos |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| Receita Arrecadada no 1º período Ano 2025 - Janeiro a Fevereiro                    | 16.190.498,26  | 42.761.395,46              |
| Receita Arrecadada no 2º período Ano 2025 - Março a Dezembro                       | 72.882.269,16  | 215.089.280,76             |
| Receita Arrecadada no 1º período Ano 2026 - Janeiro a Fevereiro                    | 19.490.148,87  | 44.229.379,13              |
| Receita Prevista para Ano 2026                                                     | 84.883.148,05  | 217.904.448,34             |
| <b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)</b>                                           |                |                            |
| 1º Período de 2026 (I)                                                             | 19.490.148,87  | 44.229.379,13              |
| 1º Período de 2025 (II)                                                            | 16.190.498,26  | 42.761.395,46              |
| TAX = (I) / (II) - 1                                                               | 20,4%          | 3%                         |
| <b>APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2026</b> |                |                            |
| Receita Arrecadada no 2º período Ano 2025 (III)                                    | 72.882.269,16  | 215.089.280,76             |
| TAX (IV)                                                                           | 20,4%          | 3%                         |
| Previsão de Março a Dezembro 2026 (III + IV)                                       | 87.750.252,07  | 221.541.959,18             |
| <b>TENDÊNCIA DE EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2026</b>                                   |                |                            |
| 1 - Receita Prevista para o ano de 2026                                            | 84.883.148,05  | 217.907.448,34             |
| 2 - Projeção de Arrecadação em 2026                                                | 107.240.400,94 | 264.965.250,63             |
| Arrecadação do 1º período 2026                                                     | 19.490.148,87  | 43.423.969,87              |
| Arrecadação do 2º período 2026 * TAX                                               | 87.750.252,07  | 221.541.280,76             |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                                             | 22.357.252,89  | 47.057.802,29              |
| ( - ) Suplementações por excesso de arrecadação realizadas no exercício            |                |                            |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AJUSTADO</b>                                    | 22.357.252,89  | 47.057.802,29              |

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 429/GAP/26. TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 300/GAP/26 publicada no DOQ nº 036, de 27/02/2026, que suspendeu por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **RONALDO ROSA MOTA**, matrícula nº 8111/63, Chefe da Divisão de ITBI - SEMFAPLAN, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando o novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

**PORTARIA Nº 430/GAP/26. CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº. 0486/21, que tornou pública a cessão da servidora **RITA PAULA TEIXEIRA ALVES**, Matrícula nº 12283/01, Assistente Social, cedida do Município de Queimados para a Prefeitura Municipal de Mendes, a contar de 23/03/2026. (Processo nº. 0019/2021/01)

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**PMQ/PROCESSO/5973/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria.** Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 08, pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, id. 09, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de **2025** ao Requerente: MOEDAS.COM.BR ATIVIDADE DE INTERNET LTDA, na inscrição mobiliária nº 0049027, com base art. 300-A parágrafo único, do CTMQ.

**PMQ/PROCESSO/6432/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria.** Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 08, pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, id. 09, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de **2025** ao Requerente: I 9 ODONTO, na inscrição imobiliária nº 0005553, e Mobiliária nº 42167919000114, com base art. 300-A parágrafo único, do CTMQ.

**PMQ/PROCESSO. 1583/2026-E. Requerente: LARISSA CRISTINE PIMENTA DE OLIVEIRA.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN – id: 14/15, pag. 01, **DEFIRO** o pedido de Isenção ITBI com com base no art. 220, I do CTMQ, ao Requerente: LARISSA CRISTINE PIMENTA DE OLIVEIRA, CPF, 178.XXX.XXX.82, no imóvel de inscrição imobiliária nº 0109782.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 6**

**PMQ/PROCESSO. 1584/2026-E. Requerente: DOUGLAS TENORIO DA SILVA.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN – id. 01/02, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de Isenção ITBI com com base no art. 220, I do CTMQ, ao Requerente: DOUGLAS TENORIO DA SILVA, CPF, 171.XXX.XXX.86, no imóvel de inscrição imobiliária nº 010978.

**PMQ/PROCESSO/4465/2024-E. Assunto:Regularização de Débito.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id. 11/12, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários na Inscrições Imobiliárias n.º 8919284, **no valor de** 120,0799 UFIRQ, para o exercício de 2027, ao Requerente: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE QUEIMADOS LTDA FILIAL, com fulcro nos arts. 61 e 66 caputs, do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**PMQ/PROCESSO/6280/2025-E. Assunto: Baixa da Inscrição.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id. 08/09 Pag.02, **DEFIRO o pedido** de Baixa da inscrição mobiliária nº 8928026, do Requerente: Adilson Osorio Marcos Franco Junior, com base no art. 277 do CTMQ

**ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 31 SEXTA FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA QUE CONSTE:**

**Onde se lê:** PMQ/PROCESSO/7672/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 03, pag. 02 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - id. 04, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de **2026** ao Requerente: PHILLIP JORGE C. AZEVEDO LTDA, na inscrição mobiliária nº 48.821.388/0001-18, com base art. 300-A parágrafo único, do CTMQ.

**Leia-se:** PMQ/PROCESSO/7672/2024-E. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN id. 03, pag. 02, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - id. 04, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de **2025** ao Requerente: PHILLIP JORGE C. AZEVEDO LTDA, na inscrição mobiliária nº 48.821.388/0001-18, com base art. 300-A parágrafo único, do CTMQ.

**ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 050 QUINTA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 2026, PARA QUE CONSTE:**

**Onde se lê:** PMQ/PROCESSO/8614/2025-E. **Requerente: Joselia Fonseca de Padua.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0371090, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do controle nº 0309078, controle nº 0309474, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no controle nº 0309476, totalizando 1.414 (mil, quatrocentos e quatorze) dias, correspondendo a 03 anos 10 meses e 19 dias, prestado antes da data de admissão da servidora (28/01/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**Leia-se:** PMQ/PROCESSO/7933/2025-E. **Requerente: Joselia Fonseca de Padua.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0371090, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do controle nº 0309078, controle nº 0309474, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no controle nº 0309476, totalizando 1.414 (mil, quatrocentos e quatorze) dias, correspondendo a 03 anos 10 meses e 19 dias, prestado antes da data de admissão da servidora (28/01/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios**

**EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES**

*Instrumento nº 01/2026 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.* Partes: Município de Queimados e Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha de custos de pessoal do Termo de Colaboração celebrado entre as partes, em decorrência das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ000964/2025, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, que fixou o percentual de reajuste de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos praticados em dezembro de 2024, o piso salarial de R\$ 1.799,46 (mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) e o pagamento retroativo das diferenças salariais. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Valor total de R\$ 54.805,95 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.573.0026.2.059, FONTE: 500, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00, NOTA DE EMPENHO: 206/2026 – no valor total de R\$ 54.805,95 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo nº 5202-2023-01.

**Dayane Lopes Oliveira Aragoso**  
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios  
Mat.: 14190/01

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**PMQ/PROCESSO/3088/2026-E.** Com base no parecer de mérito da Procuradoria Geral do Município – PGM, anexado no ID nº 000378365, e com base na Lei Complementar nº 103/25, **AUTORIZO** na forma da Lei, o apostilamento do Termo Contratual nº 24/2025, firmado com a Empresa ETF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, anteriormente denominada SPEEDY NET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, exarado no processo administrativo nº 3088.2025-E, com fulcro no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. O apostilamento tem por objeto a atualização do preâmbulo contratual, para constar a nova denominação social, endereço da sede e representante legal da empresa, bem como a atualização do número do processo administrativo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 13423/02

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 7**

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**026/SEMED/2026.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução n.º 03/SEMED/2025 e com base no Decreto 3203/25, de 11 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme descrito abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 8.3 do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 17.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar no dia 26 de março, das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos (original e 1 cópia):

I - currículo

II - carteira de identidade;

III. CPF;

IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;

V. carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

VII. PIS/PASEP;

VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

IX. comprovante de residência (água, luz e telefone);

X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;

XI. duas fotos 3x4.

XII. declaração de antecedentes criminais.

XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

**\*1 envelope pardo (tamanho ofício).**

**Monitor de Alunos**  
**Pretos e Pardos**

20128 JOÃO ARTUR DE MIRANDA DELPHINO  
17919 THAYNA PAULO DOS SANTOS  
19120 MAYARA PEREIRA DA SILVA  
19559 VICTOR HUGO DA CONCEIÇÃO MIRANDELLA  
18593 SUELEN DA SILVA EXPEDITO  
19003 PÂMELA GISELE FERNANDES LUCIO  
17396 LUIZ CARLOS OCURA NETO  
18003 VITORIA MARIA SILVA DE SOUSA  
19655 ALEXANDRE DE SANT'ANA PATROCINIO

**Monitor de Alunos**  
**Ampla concorrência**

18999 ANDREIA DOS SANTOS PATUSCO  
19856 SARA FERREIRA DA SILVA  
17711 CAROLINE VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS  
18963 MEIRIELLEN FERNANDES FELIPE  
19212 KAILANE XAVIER DOS SANTOS  
18751 BRENDA SANTOS CABRAL  
18849 PEDRO AUGUSTO BIZARELO DA SILVA  
18353 ANA CLARA ARAÚJO NASSER JÚLIO  
18586 ANNA BEATRIZ PIMENTEL DE QUEIROS  
17913 CAROLINA REIS GOMES  
18810 JOSEANE MARIANO BARROS  
18661 ANA LETICIA PEREIRA DOS SANTOS  
18518 SIDNEI RIBEIRO  
17338 CARLOS ROBERTO VIANA ISIDORO  
19967 ANDERSON DE SOUZA GOUVEA  
19674 VANUSA DA COSTA NETO  
19593 LUCIANO MACHADO DA SILVA  
19049 MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA  
19204 ROSELAINE FRANCISCA MADRIAGA MONTEIRO  
19182 CRISTIANA MORAIS  
19812 DAYSE VIEIRA PINHEIRO

**Agente de Apoio à Inclusão**  
**Ampla concorrência**

18025 CAMILA SOARES FERREIRA DA SILVA  
20190 SHAMYRA DE OLIVEIRA TOSTES  
19742 ANA CRISTINA COSTA DAS NEVES  
17776 MILENE DA SILVA FIGUEREDO  
18990 LUANA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO  
19372 ELAINE DOS SANTOS SILVA  
18185 DAMÁRIS OLIVEIRA DA SILVA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 8**

17257 BIANCA DAS MERCÊS ALVES  
19519 LETICIA DA SILVA SERAFIM  
19515 TAMARA MOURA FRANKLIN  
19426 GUIOMAR SANTOS SANT ANA  
19210 ELISANGELA BERNARDO ROCHA  
19109 NEUCIARA OSCAR DE OLIVEIRA  
18074 SHEILA SOUZA DA SILVA  
20118 JUÇARA DA SILVA MOREIRA LEITÃO  
20193 SUSANE SANTIAGO COELHO  
19093 CRISTINA ANDRADE DA SILVA GALVÃO  
18319 ANDRESSA LEOPOLDINO PINHEIRO  
17692 SUELLEN RUFINO DOS SANTOS  
19217 CARITA ALVES NUNES SILVA  
20054 CLÁUDIA DA SILVA PAIXÃO  
18992 DENIEL DE BARROS SILVA  
17073 JOYCE MEDEIROS DE BRITO AMARAL  
17955 JESSICA CRISTINA RODRIGUES  
19169 CAMILA ROMÃO VITORINO  
18819 THAYANE CRISTINA DA SILVA MARTINS  
19767 EVELIM FERREIRA DE MEDEIROS  
18842 LORRAINE ROSA GUIMARAES  
18764 LUCAS DA SILVA PEREIRA  
17451 DHAMIANHY SOUZA SANTOS  
19340 MAYSALBINO DE ARAUJO  
20150 MARIANA PESSOA RANGEL FEITOSA  
19225 TAIS ALVES DA SILVA  
19497 JOYCE CUNHA HONORATO  
18771 ALINE MAIBELA COUTINHO LIMA  
20111 GABRIEL RAMOS DOS REIS  
20183 GLENDA SAMPAIO DA SILVA  
17771 PRISCILLA PESSANHA DE ALMEIDA MOURA  
18550 ROBERTA SILVA TEIXEIRA  
19562 CAMILLA BRITO CARREIRO  
19700 PALOMA DOS SANTOS GOMES  
17715 RAYSSA RODRIGUES MACHADO  
18762 CLARYCE DA SILVA BARROS  
17308 MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
18921 MAXCILON CHARLES DRUMOND  
20160 ANA MARIA DA COSTA DE AQUINO  
18978 ALESSANDRA FREITAS CHAGAS DE JESUS  
17567 MÁRCIA CRISTINA LEITE DA SILVA DOS SANTOS  
19149 ISMAEL FIRMINO DA SILVA  
18739 FABIANA FAUSTINO ROSA  
18162 ADRIANA GUERRA DE ALCANTARA SARAIVA  
17975 VIVIAN DA SILVA DOMICIANO DE SOUZA  
18581 VANESSA ALVES LIRA  
18814 DENISE LEMOS FREIRE CÂNDIDO  
19444 FERNANDA RANGEL DA SILVA OLIVEIRA  
20023 DAIANE QUEIROZ SILVA  
18435 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA  
17688 ROSIMERE MAGLIANO DE SÁ  
18612 ROSILAINE PROCÓPIO MORAIS  
20065 MARIZA DA SILVA BARBOSA

**ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

**Atos do Secretário Municipal de Assistência Social**

**PMQ/PROCESSO/323/2026-E.** Com base no Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos – SEMAC, nc. 0378412; no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, nc. 0380293, e na Lei Complementar Nº 103 de 12 de Março de 2025, **HOMOLOGO**, na forma da lei, o procedimento do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação da Contratação de empresa especializada de Prestação de serviços de forma contínua, com dedicação de mão de obra, para a execução das atividades de Faxineiro – ASG, em favor da empresa **CONSERV IGUACU PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 09.588.780/0001- 07, no valor total de R\$ R\$ 1.413.156,00 (Um milhão, quatrocentos e treze mil e cento e cinquenta e seis reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº **PMQ/PROCESSO/323/2026-E**.

**Eduardo Lopes Barbosa**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 16.122/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO 6/2026/GAB-E/SEMDEC-E, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a LEI Nº 1783, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, "Lei de adiantamento".

Considerando a necessidade da substituição de servidor, Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR o servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO DA SILVA, matrícula: 14363/01, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da designação de Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, sob PORTARIA Nº 002/21.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MARCELO REIS ALVES, matrícula: 3856/01, Fiscal, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, nos termos da LEI Nº 1783, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat: 14.753/03

Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

O Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 013/SEMADA/2026. TORNAR PÚBLICO** que a **MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1687-31**, requereu junto a Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, a **CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE**, licenciada para "MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ: 47.960.950/1687-31". Processo SEMADA Nº 1133/2026-E.

**PORTARIA Nº 014/SEMADA/2026. TORNAR PÚBLICO** que a **AGUAS DO RIO 4 SPE S.A CNPJ: 42.644.220/0007-93**, requereu junto a Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, licenciada para "AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, CNPJ: 42.644.220/0007-93". Processo SEMADA Nº 1145/2026-E.

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais  
Matrícula: 16205/02

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº613/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.  
AUTOR: VER. JULIO CÉSAR ALMEIDA COIMBRA

**"Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. MAGDA MACEDO DE AZEVEDO"**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. **Magda Macedo de Azevedo**, conforme dispõe o inciso XXI, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 10**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº614/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**  
**AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. OMAR AHMED FAROOQI”*

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. **Omar Ahmed Farooqi**, conforme dispõe o inciso XXI, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene para entrega do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente

---

**REQUERIMENTO Nº520/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Juan Carlos da Silva Pereira (Presidente- Instituto Parque Ipanema)  
Josemilson Alves de Brito (Professor- Instituto Parque Ipanema)  
Valdeck de Lima (Presidente – Nacional Esporte Clube,Urucânia)  
Vanilson Campelo Fraga (Professor- Nacional Esporte Clube, Urucânia)  
Franklin Ferreira de Melo (Presidente- Craques da Vida, Vila Aliança)

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº521/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**Dr. Raick Teodorico Oliveira Ferraz (Médico)**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº522/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**Alex Sandro Barbosa Lours**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 11**

---

**REQUERIMENTO Nº523/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**Raphael Marques Dos Santos**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº524/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

**Sub Tenente BM Alamiro Yuret Moraes Mallet RG 25695**  
**3º SGT BM Maicon Mendes Monteiro RG 49032**  
**CB BM Marcos Leandro Monteiro Dias RG 49661**  
**SD BM Kairo Vinicius Gomes de Farias RG 2201162**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº525/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

**Daiane Da Conceição Silva de Luna**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº526/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

**Monique Rodrigues Ferreira Farooqi**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 053 - Terça-feira, 24 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 12**

---

**REQUERIMENTO Nº527/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: VER. FRANÇOIS DE OLIVERIA FREITAS**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma.:

**Convenção Batista Fluminense**  
**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº528/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma.:

**Empresa Vaz por aí, agência de viagem, CNPJ: 64319131/0001-19**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº529/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Senhor e Senhora:

**Flaviano Ribeiro Vaz**  
**Vivian Lessa de Resende Bastos Vaz**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº530/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 09ª Sessão Ordinária de 2026, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma.:

**Empresa Vaz e Rezende fotografia e filmagem LTDA, CNPJ: 22550712/0001-17**

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados